

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa



03

8

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Forro de revestimento de PVC para a COMAN

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Forro de revestimento de PVC para a COMAN.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. Os objetos da presente aquisição se enquadram no conceito de objeto comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002. A presente aquisição/contratação poderá se dar mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que pelas características do bem há necessidade de contratações frequentes (art. 181, II, do RILC/CBTU); se mostra conveniente, por questões de melhor gestão de almoxarifado, a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas (art. 181, II, do RILC/CBTU); além disso, pela natureza dos bens/serviços a serem adquiridos/contratados, há possibilidade do interesse de aquisição/contratação por outras empresas públicas ou sociedades de economia mista (art. 181, III, do RILC/CBTU).

2.2. Os produtos desta aquisição/contratação estão descritos na tabela abaixo de forma sucinta.

It	Descrição	Qnt	Unidade de Fornecimento
1	Placas de forro de PVC	200	M²

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quanto à contratação:

3.1.1. Esse material servirá para vedação de um carro de passageiro Pidner para ser utilizado como oficina de eletrônica e ar-condicionado, visando manter o funcionamento dos carros de passageiros, das locomotivas e dos VLTs da companhia.

3.2. Quanto aos quantitativos solicitados:

3.2.1. Além disso, constatou-se que CBTU – STU/JOP possui quantidade baixa, ou zerada, desse item em estoque no almoxarifado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição do objeto

It	Descrição	Especificação	Qtd.	Und. Ref.
1	Placas de forro de PVC	Forro de PVC frisado branco para teto de 6,00m x 0,2m x 8 mm, resistente a umidade, encaixes tipo macho e fêmea.	200	M²

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Responsabilidades da Contratante:

03V

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.

5.1.2. Comunicar sobre falhas que impeçam o funcionamento adequado dos equipamentos e/ou componentes e/ou materiais.

5.1.3. Receber e atestar as notas fiscais, através da gestão/fiscalização do contrato, conferindo toda documentação que vier anexada.

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.2. Responsabilidades da Contratada:

5.2.1. A contratada deverá substituir imediatamente os produtos entregues caso não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

5.2.2. A contratada não poderá alterar as especificações do objeto sem a prévia aprovação formalizada pela contratante.

5.2.3. O envio, transporte e impostos dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

5.2.4. Os eventuais problemas cobertos pela garantia serão solucionados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. O pagamento dos produtos será efetuado conforme a entrega dos mesmos, através de nota fiscal.

6.2. O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega de respectiva fatura.

6.3. As datas apresentadas a seguir para contratação/aquisição são meramente estimativas e podem sofrer alteração por questões orçamentárias ou operacionais.

6.4. Cronograma

Tabela 1: cronograma físico-financeiro.

Item	1º mês (%)	4º mês (%)	7º mês (%)	10º mês (%)	TOTAL (%)
1	50	-	50	-	100

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Critério de recebimento:

7.1.1. Os produtos deverão ser novos e serem entregues em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

7.1.2. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados, embalados e com a devida identificação.

7.2. Local de entrega do objeto:

7.2.1. Almoxarifado Cabedelo/PB, endereço: Rua Cleto Campelo, s/nº, Centro, Cabedelo-PB. CEP: 58100-130.

7.3. Forma de entrega:

7.3.1. O produto deverá ser entregue sem nenhuma pendência e nas condições especificadas.

7.3.2. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, Telefone: (83) 3241-4240 ramal 412/413.

7.4. Validade/garantia do objeto:

7.4.1. É necessária observância às normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. Menor preço.

9. PRINCIPAIS COMPROVAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo permitido o somatório de atestados, que demonstre a realização mínima de 50% (cinquenta por cento) do objeto ora licitado neste Termo.

10. DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO

10.1. O modo de fornecimento é de forma parcelada, conforme CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO deste Termo de Referência.

11. POSSIBILIDADE OU NÃO DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS, SUBCONTRATAÇÃO E DEFINIÇÃO DE QUAL PARCELA DO OBJETO PODE SER SUBCONTRATADA

11.1. A contratação em tela se refere a um conjunto de aquisições para serem aplicados nas manutenções, como solução para as necessidades internas da STU-JOP/CBTU.

11.2. O fracionamento desse conjunto em lotes poderá implicar em contratações diversas, o que pode gerar um risco quanto à aquisição adequada do objeto, tornando inviável o gerenciamento das atividades, bem como a solução técnica pretendida, além do mais, poderá haver um aumento do custo total de aquisição se comparado a uma contratação única. Desse modo, conclui-se que o parcelamento do objeto não deve ser aplicável neste caso.

11.3. É vedada a subcontratação do objeto licitante em razão da sua natureza.

12. EXIGÊNCIA DE GARANTIA

12.1. A licitante vencedora, como condição para assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

- 12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.3. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.4. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 12.5. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

13. CRITÉRIOS PARA REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E/OU REVISÃO CONTRATUAL

- 13.1. Por se tratar de uma aquisição em um período inferior a 12 meses, não se aplica nenhum reajustamento, repactuação e/ou revisão contratual.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 14.1. Os materiais deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da ODC.

15. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A fiscalização será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 15.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

- 16.1. Será admitida participação de sociedade cooperativa, conforme requisitos definidos no art. 31 do RILC/CBTU.

17. EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 17.1. A documentação relativa à capacidade econômico financeira da CONTRATADA ficará limitada ao exposto no Art. 141 do RILC/CBTU, o qual pode ser obtido no endereço https://www.cbtu.gov.br/images/licitacoes/rilc_cbtu.pdf.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. De acordo com as formas previstas no Edital.

19. ESPECIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

- 19.1. Conforme Anexo – Especificações de Sustentabilidade.

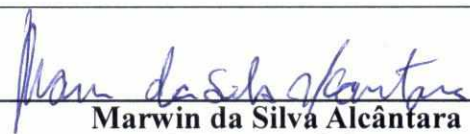
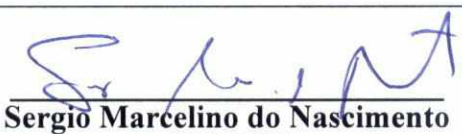
20. MATRIZ DE RISCO DA AQUISIÇÃO

- 20.1. Conforme Anexo – Matriz de Risco.

21. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

- 21.1. Gestor orçamentário: GIOPE
- 21.2. Item de programação: 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES
- 21.3. Natureza de despesa: 339030
- 21.4. Plano Interno: P1TQORMMO

João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2021.

Responsável (is) pela emissão:	Homologo, sem ressalvas:
 Marwin da Silva Alcântara TIN – Mecânica 16.000.208	 Sérgio Marcelino do Nascimento COMAN 01.001.317

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa

051

ANEXO - MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Descrição	Responsabilidade do Risco		Impacto (I)	Probabilidade (P)	I x P	Ações para mitigação
			CBTU	Contratada				
1	Demanda equivocada	Falta de planejamento da área demandante; Erro na demanda solicitada; Orçamento limitado.	X		4	1	Moderado	Estudo estimando a real necessidade; Reuniões de planejamento.
2	Estudos preliminares incorretos	Erro na estimativa de quantidade e procedimentos a ser contratado.	X		5	2	Alto	Grupo de planejamento composto por empregados com conhecimento técnico do objeto e dos procedimentos da contratação.
3	Elaboração de Termo de Referência/ Termo Contratual inadequado	Elaboração por servidor que não tenha conhecimento técnico para tal.	X		5	2	Alto	Capacitação de servidores; Atribuição de elaboração a servidor com conhecimento técnico; Revisão por a área demandante.
4	Estimativa de custos inadequada	Valor superestimado ou subestimado do valor base contratado.	X		5	2	Alto	Coleta de preços suficientes para realizar a estimativa (pesquisa de preços, portal de compras, média de consumo, entre outros).
5	Problemas na realização da licitação	Impugnações; Pregão deserto; Alto índice de inpetração de recursos administrativos, entre outros.	X		5	1	Moderado	Revisão de textos do TR e do contrato; Exigências claras no Instrumento convocatório.
6	Contratação de Empresa incapaz de executar o Contrato	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	X		5	1	Moderado	Qualificação de servidor para fazer análise da documentação.
7	Execução em desacordo com o contrato	Fraude; Falta de gestão e fiscalização adequada; Má fé da empresa contratada/ funcionários.	X	X	5	2	Alto	Fiscalização eficiente do contrato.
8	Contratada não fornecer o objeto nas condições e prazos previstos em contrato.	Atraso na entrega de material, quando for o caso; Atraso no início e conclusão de serviços quando for o caso.		X	5	2	Alto	Acompanhamento dos prazos contratuais.
9	Contratada não providenciar o fornecimento de bens.	Não cumprimento das cláusulas contratuais; Interferência no bom andamento das atividades;		X	5	4	Crítico	Fiscalização eficiente do contrato; Bom relacionamento com a empresa contratada.
11	Contratada não efetuar regularmente o pagamento dos direitos trabalhistas e tributos	Atraso/ falta de pagamento de FGTS, INSS entre outros; Inadimplência de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.	X	X	4	1	Moderado	Acompanhamento das certidões aplicáveis enviados por parte da fiscalização.

ANEXO - Especificações de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Aquisição de forro para revestimento de PVC

- Sempre que possível e no que couber, deverá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei 12.349/2010.
- Devem ser atendidas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
- Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.
- Os descartes dos resíduos devem estar de acordo com o programa de gestão de resíduos sólidos da CBTU, conforme a RESOLUÇÃO 194-2019.
- Preferência por tinta com diluição em água.

João pessoa, 18/11/2021



Diogo da Fonseca Soares
ANT - Engenheiro de Segurança do Trabalho
Matrícula 01.002.513